



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.490 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014.

Fixa o calendário de pagamento dos servidores municipais para o ano de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário anual de pagamento dos Servidores Públicos Municipais, relativo ao exercício financeiro de 2015:

CALENDÁRIO DO ANO DE 2015

PAGAMENTO MENSAL		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
Janeiro	28	Quarta-feira
Fevereiro	25	Quarta-feira
Março	25	Quarta-feira
Abril	28	Terça-feira
Maiο	27	Quarta-feira
Junho	26	Sexta-feira
Julho	29	Quarta-feira
Agosto	26	Quarta-feira
Setembro	25	Sexta-feira
Outubro	28	Quarta-feira
Novembro	25	Quarta-feira
Dezembro	23	Quarta-feira

13º SALÁRIO		
MÊS	DIA DO MÊS	DIA DA SEMANA
1ª parcela - junho	26	Sexta-feira
2º parcela - dezembro	17	Quinta-feira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2014.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Roseli Correa da Silva
Secretária Municipal de Fazenda

Márcio Lucio Benfica Fernandes
Secretário Municipal de Administração
interino